

**3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 03.04.2024 às 18 horas e 30 minutos, pela 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

**PROCESSO Nº 016/2024 – Jogo: ACD POTYGUAR SERIDOENSE X ACEC BARAÚNAS, realizado em 16 de março de 2024 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão.**

- Auditor Presidente da 3ª CD: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior.
- Auditores da 3ª C.D: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes, Dr. Ricardo Victor Pinheiro Lucena, Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes e o Dr. Ivis Giórgio Tavares Barros Dias.
- Auditora Relatora: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes.
- Procurador: Dr. Glaydson Soares da Silva.
- Defensor Dativo: Marcelo Galvão de Castro.

**1º Denunciado: JEFERSON MENDES DA SILVA (Primário), atleta profissional da ACEC Baraúnas.**

**Resultado:** A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no art. 250, §1º, I, do CBJD aplicando a pena mínima de 01 (uma) partida de suspensão.

**2º Denunciado: ALLAN PATRASSE ARAÚJO DE MACEDO (Primário), Roupeiro da ACD Potyguar Seridoense**

**Resultado:** A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no Artigo 243-F do CBJD aplicando a pena de suspensão de 30 (trinta) dias e multa no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).

**PROCESSO Nº 017/2024 – Jogo: A.C.D. POTIGUAR X GLOBO F.C; realizado em 16 de março de 2024 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão.**

- Auditor Presidente da 3ª C.D: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior.
- Auditores da 3ª C.D: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes, Dr. Ricardo Victor Pinheiro Lucena, Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes e o Dr. Ivis Giórgio Tavares Barros Dias.
- Auditor Relator: Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes.
- Procurador: Dr. Glaydson Soares da Silva.
- Defensor Dativo: Marcelo Galvão de Castro.

**Denunciado: RENATO BESSA DE OLIVEIRA (Primário), Preparador Físico da ACD Potiguar.**

**Resultado:** A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, por maioria de votos decide pela desclassificação do Artigo 243-F, §1º, do CBJD para o art. 258, §2º, II do CBJD, aplicando a pena mínima de suspensão de 01 (uma) partida.

**PROCESSO Nº 018/2024** – Jogo: AMÉRICA F.C. X ABC F.C; realizado em 17 de março de 2024 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão.

- Auditor Presidente da 3ª C.D: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior.
- Auditores da 3ª C.D: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes, Dr. Ricardo Victor Pinheiro Lucena, Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes e o Dr. Ivis Giórgio Tavares Barros Dias.
- Auditor Relator: Dr. Ricardo Victor Pinheiro Lucena.
- Procurador: Dr. Glaydson Soares da Silva.
- Defensor Dativo: Marcelo Galvão de Castro.

**Denunciado: WALFRIDO LOURENÇO ALVES DE ARAÚJO (Primário), Atleta do ABC F.C.**

**Resultado:** A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, por maioria de votos decide pela desclassificação do artigo 243-F, §1º, do CBJD, para o artigo 258, §2º, II do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 02 (duas) partidas.

Natal-RN, 03 de abril de 2024.

  
Rubem Martins Neto  
Secretário Geral do TJD/RN